PUBLICADO NO MURAL DA SUBSEDE
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4970 de 1º/09/2010

LEI Nº 3.440 DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 108.047,77 (cento e oito mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 108.047,77 (cento e oito mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0019.1.002 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31775	R$	108.047,77

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 108.047,77 (cento e oito mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Construção de Unidades Habitacionais Santa Fé	2471.99.99.12.00	31775	R$	108.047,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de agosto de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA